

Inexigibilidade de Licitação



Evento: “10º Contratos Week - Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos Administrativos”.

CNU CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

Sumário

Solicitação de participação em evento.....	3
Informação Seção de Educação Corporativa.....	08
Pareceres jurídicos	12
Declaração de inexigibilidade de licitação	17
Ratificação da declaração de inexigibilidade de licitação	20
Nota de empenho	21



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS
 SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF
 www.cnj.jus.br

SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTO EXTERNO - 1548370 - SEGEC

Brasília, 28 de abril de 2023.

DADOS DO EVENTO					
Nome do Evento: 10º Contratos Week - Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos Administrativos					
Período: 12 a 16 de junho de 2023			Carga Horária: 30h		
Local de Realização: Foz do Iguaçu - Paraná			Turno: matutino e vespertino, sendo a abertura no período noturno		
Entidade Promotora: Instituto Negócios Públicos do Brasil - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA			CNPJ: 10.498.974/0001-09		
Telefone: (41) 3778-1700			E-mail: financeiro@negociospublicos.com.br		
Endereço: R. Dr. Brasília Vicente de Castro, 111 Campo Comprido, CEP 81200-526					
Cidade: Curitiba			UF: PR		
Valor Unitário: R\$ 5.399,00			Valor Total: R\$ 16.197,00		
PARTICIPANTES					
Mat	Nome	Cargo/Função	Ramal	Relatório de férias (informe todos os períodos de férias marcados para o referido exercício)	Participou de capacitação similar, custeada pelo CNJ, nos últimos 6 (seis) meses? (SIM/NÃO)
2011	Gabriel da Silva Oliveira	Técnico Judiciário - Área Administrativa	5027	Não tem férias marcadas	Não
1915	Paula Machado Ribeiro	Técnica Judiciária - Área Administrativa	5035	Exercício 2023: - 1º 08/05/2023 a 26/05/2023; - 2º 07/08/2023 a 10/08/2023; e - 3º 1º/12/2023 a 07/12/2023.	Não
2336	Thiago de Andrade Marques	Técnico Judiciário - Área Administrativa	5030	Não tem férias marcadas	Não
<input checked="" type="checkbox"/> Estou ciente de que posso ser convidado pelo CNJ para multiplicar o conhecimento adquirido neste evento.					
Responda objetivamente aos itens abaixo:					

1. Qual a situação que evidencia a necessidade da capacitação ou o problema que se pretende solucionar com esta capacitação?

A escolha do evento 10º Contratos Week pode ser justificada por diversos motivos.

Relevância do tema: O evento 10º Contratos Week aborda um tema extremamente relevante e atual para o setor público: a gestão de contratos. Essa é uma área que vem sofrendo constantes mudanças e atualizações, principalmente com a entrada em vigor da Nova Lei de Licitações. Portanto, a participação no evento pode ajudar os servidores públicos desta Seção a se atualizarem e aprimorarem seus conhecimentos em relação ao tema.

Qualidade dos palestrantes: O evento conta com a participação de palestrantes renomados e experientes no assunto, o que garante a qualidade das informações e contribui para o aprendizado dos participantes. Além disso, o contato com profissionais de diferentes órgãos e empresas pode ampliar a visão dos servidores públicos sobre a gestão de contratos e aprimorar sua capacidade de análise e resolução de problemas.

Possibilidade de networking: Participar do 10º Contratos Week pode oferecer aos servidores públicos a oportunidade de conhecer e interagir com outros profissionais da área, o que pode ser benéfico para estabelecer contatos, trocar informações e experiências e, potencialmente, abrir novas oportunidades de negócios e parcerias.

Variedade de temas abordados: O evento oferece uma ampla variedade de temas relacionados à gestão de contratos, o que proporciona o melhor aproveitamento do evento.

Atualização e capacitação: Participar do 10º Contratos Week é uma forma de atualização e capacitação em relação à gestão de contratos, o que pode ser benéfico tanto para a atuação na SEGEC quanto para o enriquecimento da qualidade do trabalho e dos documentos do CNJ. A capacitação e atualização são importantes para garantir a eficiência e eficácia na gestão de contratos, evitando problemas e irregularidades.

A escolha do evento 10º Contratos Week pode ser justificada pela relevância do tema, qualidade dos palestrantes, possibilidade de networking, variedade de temas abordados e atualização e capacitação dos servidores públicos. Participar desse evento pode contribuir para o aprimoramento das habilidades e conhecimentos dos servidores em relação à gestão de contratos, ajudando a garantir a eficiência e legalidade das contratações públicas.

Ademais, a Seção de Gestão de Contratos do CNJ precisa estar atualizado sobre a Lei de Licitações e Contratos e suas mudanças. Isso porque a legislação traz novidades significativas que impactam diretamente no processo de contratação pública, e estar capacitado para implementá-las corretamente é fundamental para garantir a transparência e eficiência do órgão.

Situações que evidenciam a necessidade da capacitação:

- a) A compreensão das mudanças nas regras de contratação, como a obrigatoriedade de utilização de sistemas eletrônicos para monitoramento e fiscalização dos contratos;
- b) É importante estar atualizado sobre essas mudanças para garantir que os contratos sejam realizados de acordo com as novas regras;
- c) Prevenção de erros e irregularidades: o desconhecimento das novas regras da Nova Lei de Licitações pode levar a erros e irregularidades no processo de contratação, o que pode gerar prejuízos financeiros e danos à imagem do órgão;
- d) Aumento da importância do gerenciamento de contratos: a Nova Lei de Licitações traz maior ênfase no gerenciamento dos contratos, que deve ser feito de forma mais rigorosa e eficiente. Os servidores precisam estar capacitados para gerenciar os contratos de forma adequada, utilizando os sistemas eletrônicos disponíveis para monitorar a execução dos contratos e evitar problemas;

e) Inclusão de cláusulas obrigatórias: a Nova Lei de Licitações estabelece uma série de cláusulas obrigatórias nos contratos, como a previsão de mecanismos de solução de controvérsias e a exigência de seguro-garantia para garantir a execução do contrato;

f) Regras claras para a rescisão contratual: a Nova Lei de Licitações estabelece novas regras para a rescisão dos contratos, com clareza em relação aos motivos e procedimentos a serem adotados. Os servidores desta Seção precisam estar capacitados para aplicar essas novas regras em caso de rescisão contratual, garantindo a segurança jurídica e a transparência do processo; e

g) Atendimento às exigências dos órgãos de controle: a capacitação voltada à Nova Lei de Licitações permite que os servidores tenham condições de atender às exigências dos órgãos de controle, como o Tribunal de Contas da União (TCU), que fiscalizam a execução dos contratos.

Alguns dos problemas que podem ser solucionados com a capacitação voltada à Nova Lei de Licitações são:

1. Melhorar a eficiência no processo de contratação;
2. Reduzir erros e irregularidades;
3. Melhorar a transparência e a prestação de contas; e
4. Melhorar a qualidade dos contratos.

2. Quais os requisitos mínimos necessários para que uma capacitação auxilie a resolver a situação apresentada no item 1.

Exemplos:

- Qual seria a formação ideal do professor?
 - Professores formados em direito, gestão pública e seria primordial que fosse professores que tenham vivenciado a gestão de contratos.
- Qual seria a experiência ideal do professor?
 - Professores que tenham experiência na área de contratos.
- Qual seria a carga horária ideal da capacitação?
 - 30h a 60h
- Quais conteúdos programáticos deveriam ser abordados no evento?
 - Assuntos que envolvam os contratos, parte específica da Nova Lei de Licitações.
- Qual seria a melhor época de realização para a capacitação?
 - entre o primeiro e o segundo semestre.
- Qual seria o formato ideal (palestras, cursos presenciais, cursos a distância, oficinas práticas etc)
 - cursos presenciais.

3. Considerando-se como parâmetro o Manual de Organização do CNJ e o Manual de Descrição e Especificação dos Cargos de Provimento Efetivo, enumere as atribuições do seu cargo e/ou da seção que serão impactadas com a realização da capacitação:

São competências da Seção de Gestão de Contratos:

I – instruir processos relativos à celebração de contratos pelo Conselho;

(...)

III – providenciar a prestação de garantia de execução dos contratos firmados pelo Conselho;

IV – lavar, registrar e publicar contratos e convênios celebrados pelo Conselho;

V – coordenar o acompanhamento da execução de contratos junto às unidades responsáveis pelo seu gerenciamento;

VI – emitir pareceres técnicos relativos à execução de contratos;

VII – analisar as proposições de aditamento de contratos;

VIII – controlar prazos de vigência dos contratos celebrados, consultando o gestor e a empresa contratada sobre a prorrogação;

(...)

X – controlar a vigência das garantias, suas renovações e complementações legais;

XI – promover a publicação de contratos, convênios, ajustes, acordos e seus aditamentos na Imprensa Oficial, observando os prazos legais;

XII – analisar os requerimentos de repactuação, equilíbrio econômico-financeiro e reajustes contratuais, propondo aditamentos, quando for o caso;

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

§ Instruir procedimentos administrativos e elaborar relatórios, atos e documentos e outros instrumentos de suporte gerencial, de acordo com a área de atuação;

§ Acompanhar as matérias e o cumprimento de prazos sob sua responsabilidade;

§ Executar as suas atividades de forma integrada com as demais unidades do Conselho e/ou com outros órgãos do Poder Judiciário, contribuindo para o desenvolvimento das equipes de trabalho;

§ Prestar informações de natureza técnica e/ou administrativa aos públicos interno e externo;

§ Analisar e instruir processos administrativos, bem como auxiliar a elaboração de pareceres, laudos e relatórios pertinentes à área de atuação; e

§ Operar, para a plena execução das atribuições, equipamentos, sistemas e demais recursos informatizados;

JUSTIFICATIVA

Justifique, esclarecendo como o conteúdo do evento escolhido atende/supre suas lacunas de competência extraídas do Sistema de Gestão de Competências (Gestcom) e/ou as atividades desenvolvidas em sua unidade de lotação:

As competências as serem desenvolvidas não estão disponíveis no referido sistema para os servidores Gabriel e Thiago, conforme documentos 1548362 e 1548365. As competências da servidora Paula estão presentes do documento 1548364.

ORIENTAÇÕES PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Além do Formulário de Solicitação e do Termo de Compromisso, **é de responsabilidade exclusiva do servidor a inclusão dos seguintes documentos no processo de evento externo:**

- **Prospecto/Conteúdo Programático;**

- **Relatório “Lacunas de competência”**: Acessar <https://www.cnj.jus.br/gestcom/>, fazer login informando seu CPF e senha de rede do CNJ. Caso seja seu primeiro acesso, informar seu CPF nos dois campos (login e senha). Depois, clicar no botão “visualizar”, no canto inferior direito, e novamente “visualizar” e, então, salvar em PDF. O objetivo é demonstrar que **o evento escolhido atende as lacunas de competência**.

Caso suas lacunas não estejam disponíveis (não participou do período avaliativo) ou não reflitam mais suas atividades (mudança de lotação), justifique como o conteúdo do evento está atrelado às suas atuais atribuições.

ORIENTAÇÕES SOBRE FÉRIAS

O servidor não poderá estar de férias durante o curso. Caso haja coincidência de datas, cabe ao servidor alterar suas férias no sistema, realizar o curso em outra oportunidade ou solicitar, por meio de despacho da chefia imediata, autorização excepcional da Secretária de Gestão de Pessoas, com base no artigo 9º, §2º, da Instrução Normativa CNJ nº 35/2015.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL DA SILVA OLIVEIRA, CHEFE DE SEÇÃO - SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS**, em 28/04/2023, às 13:22, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULA MACHADO RIBEIRO, TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA**, em 28/04/2023, às 13:24, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO DE ANDRADE MARQUES, CHEFE DE SEÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO - SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS**, em 28/04/2023, às 13:25, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](https://portal.do.cnj) informando o código verificador **1548370** e o código CRC **FE95E9B5**.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Informação Nº 1559681/SEDUC/2023

Processo:04268/2023

Assunto: Solicitação de participação de evento externo

1. Trata-se de solicitação da Seção de Gestão de Contratos (SEGEC) para a participação dos seguintes servidores no evento "10º Contratos Week - Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos Administrativos", promovido pelo Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda, CNPJ: 10.498.974/0001-09 (Doc. SEI nº 1548370):

- 1) Gabriel da Silva Oliveira, matrícula 2011, Técnico Judiciário - Área Administrativa;
- 2) Paula Machado Ribeiro, matrícula 1915, Técnico Judiciário - Área Administrativa;
- 3) Thiago de Andrade Marques, matrícula 2336, Técnico Judiciário - Área Administrativa.

2. O evento será realizado de 12 a 16 de junho de 2023, na modalidade presencial, em Foz do Iguaçu - Paraná, com carga horária total de 30 horas (Doc. SEI nº 1551472).

2.1 Neste ponto, cumpre informar que, embora não atendido o prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis de antecedência para requisição de cursos realizados fora do Distrito Federal, previsto pelo art. 19 da Instrução Normativa CNJ nº 35/2015, a participação dos servidores da SEGEC foi autorizada pelo Diretor-Geral, considerando a excepcionalidade do caso concreto (Doc. SEI nº 1550525).

3. Esta unidade, responsável pelo planejamento e execução do Programa Anual de Ações de Educação Corporativa, em cumprimento ao inciso I, art. 19, IN nº 35/2015, informa que não há previsão de realização de evento interno com o mesmo conteúdo programático no corrente ano, tendo em vista que as capacitações planejadas para o ano de 2023 serão realizadas conforme estabelecido no Projeto Pedagógico Institucional - PPI (Doc. SEI nº 1498270). Além disso, esta Seção realizou pesquisa de mercado (Doc. SEI nº 1551496) e não identificou, para o horizonte de três meses, contados desta data, oferta de qualquer outro evento externo com igual conteúdo, aprofundamento teórico ou mesma modalidade pretendida.

4. No entanto, foi identificado curso similar ao solicitado (04132/2023), considerando que se tratava da mesma necessidade. E a SEDUC, como é de praxe, encaminhou o processo para a unidade demandante para manifestação, conforme resposta por meio do Despacho SAD 1557276, nos itens 5 a 12.

5. Informa-se, adicionalmente, que conforme a solicitação de participação em evento externo juntada a este processo (Doc. SEI nº 1548370), os servidores não participaram, nos últimos seis meses, de ação de treinamento e desenvolvimento custeada pelo CNJ, com o mesmo conteúdo programático do curso em comento, o que cumpre o estipulado no inciso II, art. 19, IN 35/2015. Foi também indicado o período de férias dos participantes, evidenciando que não estarão de férias no período do curso (Doc. SEI nº 1548370).

6. Ademais, ressalta-se a importância do exposto no teor do art. 9º, inciso III, alínea "e" da Instrução Normativa 35 de 22 de junho de 2015 que dispõe a vedação da inscrição em ações de treinamento de servidor que, no período de realização do evento, estiver de licença capacitação. Observando a solicitação da servidora neste Processo Sei nº 01947/2023.

7. Em relação à **necessidade de capacitação** e ao **cumprimento dos requisitos mínimos** necessários para que a capacitação auxilie a resolver a situação apresentada, a unidade apresenta, por meio do Doc. SEI nº 1548370, os seguintes aspectos:

Necessidades	Requisitos	Justificativas
<p>"A Seção de Gestão de Contratos do CNJ precisa estar atualizado sobre a Lei de Licitações e Contratos e suas mudanças. Isso porque a legislação traz novidades significativas que impactam diretamente no processo de contratação pública, e estar capacitado para implementá-las corretamente é fundamental para garantir a transparência e eficiência do órgão.</p> <p>Situações que evidenciam a necessidade da capacitação:</p> <p>a) A compreensão das mudanças nas regras de contratação, como a obrigatoriedade de utilização de sistemas eletrônicos para monitoramento e fiscalização dos contratos;</p> <p>b) É importante estar atualizado sobre essas mudanças para garantir que os contratos sejam realizados de acordo com as novas regras;</p> <p>c) Prevenção de erros e irregularidades: o desconhecimento das novas regras da Nova Lei de Licitações pode levar a erros e irregularidades no processo de contratação, o</p>	<p>"Qual seria a formação ideal do professor?</p> <p>Professores formados em direito, gestão pública e seria primordial que fosse professores que tenham vivenciado a gestão de contratos.</p> <p>Qual seria a experiência ideal do professor?</p> <p>Professores que tenham experiência na área de contratos.</p> <p>Qual seria a carga horária ideal da capacitação?</p> <p>30h a 60h</p> <p>Quais conteúdos programáticos deveriam ser abordados no evento?</p> <p>Assuntos que envolvam os contratos, parte específica da Nova Lei de Licitações.</p> <p>Qual seria a melhor época de realização para a capacitação?</p>	<p>"A escolha do evento 10º Contratos Week pode ser justificada por diversos motivos.</p> <p><u>Relevância do tema:</u> O evento 10º Contratos Week aborda um tema extremamente relevante e atual para o setor público: a gestão de contratos. Essa é uma área que vem sofrendo constantes mudanças e atualizações, principalmente com a entrada em vigor da Nova Lei de Licitações. Portanto, a participação no evento pode ajudar os servidores públicos desta Seção a se atualizarem e aprimorarem seus conhecimentos em relação ao tema.</p> <p><u>Qualidade dos palestrantes:</u> O evento conta com a participação de palestrantes renomados e experientes no assunto, o que garante a qualidade das informações e contribui para o aprendizado dos participantes. Além disso, o contato com profissionais de diferentes órgãos e empresas pode ampliar a visão dos servidores públicos sobre a gestão de contratos e aprimorar sua capacidade de análise e resolução de problemas.</p>

<p>que pode gerar prejuízos financeiros e danos à imagem do órgão;</p> <p>d) Aumento da importância do gerenciamento de contratos: a Nova Lei de Licitações traz maior ênfase no gerenciamento dos contratos, que deve ser feito de forma mais rigorosa e eficiente. Os servidores precisam estar capacitados para gerenciar os contratos de forma adequada, utilizando os sistemas eletrônicos disponíveis para monitorar a execução dos contratos e evitar problemas;</p> <p>e) Inclusão de cláusulas obrigatórias: a Nova Lei de Licitações estabelece uma série de cláusulas obrigatórias nos contratos, como a previsão de mecanismos de solução de controvérsias e a exigência de seguro-garantia para garantir a execução do contrato;</p> <p>f) Regras claras para a rescisão contratual: a Nova Lei de Licitações estabelece novas regras para a rescisão dos contratos, com clareza em relação aos motivos e procedimentos a serem adotados. Os servidores desta Seção precisam estar capacitados para aplicar essas novas regras em caso de rescisão contratual, garantindo a segurança jurídica e a transparência do processo; e</p> <p>g) Atendimento às exigências dos órgãos de controle: a capacitação voltada à Nova Lei de Licitações permite que os servidores tenham condições de atender às exigências dos órgãos de controle, como o Tribunal de Contas da União (TCU), que fiscalizam a execução dos contratos.</p> <p>Alguns dos problemas que podem ser solucionados com a capacitação voltada à Nova Lei de Licitações são:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Melhorar a eficiência no processo de contratação; 2. Reduzir erros e irregularidades; 3. Melhorar a transparência e a prestação de contas; e 4. Melhorar a qualidade dos contrato”. 	<p>Entre o primeiro e o segundo semestre.</p> <p>Qual seria o formato ideal (palestras, cursos presenciais, cursos a distância, oficinas práticas etc)</p> <p>Cursos presenciais”.</p>	<p><u>Possibilidade de networking</u>: Participar do 10º Contratos Week pode oferecer aos servidores públicos a oportunidade de conhecer e interagir com outros profissionais da área, o que pode ser benéfico para estabelecer contatos, trocar informações e experiências e, potencialmente, abrir novas oportunidades de negócios e parcerias.</p> <p><u>Variedade de temas abordados</u>: O evento oferece uma ampla variedade de temas relacionados à gestão de contratos, o que proporciona o melhor aproveitamento do evento.</p> <p><u>Atualização e capacitação</u>: Participar do 10º Contratos Week é uma forma de atualização e capacitação em relação à gestão de contratos, o que pode ser benéfico tanto para a atuação na SEGEC quanto para o enriquecimento da qualidade do trabalho e dos documentos do CNJ. A capacitação e atualização são importantes para garantir a eficiência e eficácia na gestão de contratos, evitando problemas e irregularidades.</p> <p>A escolha do evento 10º Contratos Week pode ser justificada pela relevância do tema, qualidade dos palestrantes, possibilidade de networking, variedade de temas abordados e atualização e capacitação dos servidores públicos. Participar desse evento pode contribuir para o aprimoramento das habilidades e conhecimentos dos servidores em relação à gestão de contratos, ajudando a garantir a eficiência e legalidade das contratações públicas”.</p>
---	--	---

8. De acordo com o Manual de Organização do Conselho (1512146), são competências da **SEGEC**: I – instruir processos relativos à celebração de contratos pelo Conselho; II - elaborar minutas de convênios, ajustes, acordos e seus aditamentos, propondo o encaminhamento à Assessoria Jurídica; III – providenciar a prestação de garantia de execução dos contratos firmados pelo Conselho; IV – lavar, registrar e publicar contratos e convênios celebrados pelo Conselho; V – coordenar o acompanhamento da execução de contratos junto às unidades responsáveis pelo seu gerenciamento; VI – emitir pareceres técnicos relativos à execução de contratos; VII – analisar as proposições de aditamento de contratos; VIII – controlar prazos de vigência dos contratos celebrados, consultando o gestor e a empresa contratada sobre a prorrogação; IX – encaminhar garantias para contabilização e guarda pela Secretaria de Orçamento e Finanças; X – controlar a vigência das garantias, suas renovações e complementações legais; XI – promover a publicação de contratos, convênios, ajustes, acordos e seus aditamentos na Imprensa Oficial, observando os prazos legais; XII – analisar os requerimentos de repactuação, equilíbrio econômico-financeiro e reajustes contratuais, propondo aditamentos, quando for o caso.

9. Observa-se que os conhecimentos abordados no evento guardam relação com as atribuições e competências da unidade e proporcionarão uma atualização dos conhecimentos do servidor, conforme estipulam os incisos I e II do art. 6º, IN nº 35/2015 (Doc. SEI n. 1029796).

9.1 Ademais, mediante consulta ao Sistema de Gestão de Competências (Gestcom), o conteúdo do treinamento **abarca as lacunas de competência** da SEGEC: **Análise de Requerimentos de Repactuação**: Analisar os requerimentos de repactuação, equilíbrio econômico-financeiro e reajustes contratuais, de acordo com as normas e legislação vigentes, propondo aditamentos, quando for o caso; **Análise de Aditamento de Contratos**: Analisar as proposições de aditamento de contratos, de acordo com manuais e normas da instituição e legislação vigente; **Revisar Instrumentos contratuais**: Revisar minutas de convênios e acordos de cooperação técnica, de acordo com

manuais, normas da instituição e legislação vigente; **Avaliar Garantias:** Avaliar garantias, conforme descrição contratual, observando o prazo de vigência, a legislação pertinente, bem como possíveis renovações e complementações legais; **Instruir Processos de Contratos:** Instruir processos relativos à celebração de contratos pelo Conselho, de acordo com as normas e a legislação vigente; **Elaborar Instrumentos contratuais:** Elaborar minutas de ajustes (decorrentes de inexigibilidade de licitação e/ou dispensa de licitação), e aditamentos contratuais, de acordo com manuais, normas da instituição e legislação vigente; entre outras (Doc. SEI n. 1551452).

8.2 Cumpre informar o disposto no Projeto Pedagógico Institucional - 2023 (1498270) que as competências técnicas, por sua natureza específica, podem não abarcar número de servidores suficientes para serem realizadas por meio de capacitação interna e assim serão trabalhadas por meio de contratação de empresa externa, como é o caso em questão.

9. O Doc. SEI nº 1551472 (página 7-12) apresenta a lista completa de palestrantes e seus respectivos currículos.

10. Por oportuno, informa-se que a despesa se enquadra na classificação contábil 33.90.39-48 - Serviço de Seleção e Treinamento - e, **após desconto oferecido pela empresa**, o valor total do investimento é de **R\$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais)**, conforme Doc. SEI nº 1551480.

11. O valor negociado para o CNJ ficou **abaixo** do valor médio do mesmo evento, cobrado pela empresa, em relação a outros órgãos públicos, conforme tabela abaixo:

Evento a ser contratado						
Órgão	Valor total	Vagas	Valor unitário	Modalidade	Carga Horária	Hora-aula por pessoa
CNJ	R\$ 14.250,00	3	R\$ 4.750,00	Presencial	30 h	R\$ 158,33
Mesmo evento ofertado a outros órgãos públicos - comparação de preços (Doc. SEI nº 1551490)						
Instituição	Valor total	Vagas	Valor unitário	Modalidade	Carga Horária	Hora-aula por pessoa
Agência Nacional de Mineração	R\$ 5.399,00	1	R\$ 5.399,00	Presencial	30 h	R\$ 179,96
Agência Nacional de Saúde Suplementar	R\$ 5.399,00	1	R\$ 5.399,00	Presencial	30 h	R\$ 179,96
2ª Auditoria da 3ª CJM	R\$ 5.399,00	1	R\$ 5.399,00	Presencial	30 h	R\$ 179,96
Média de Preços					R\$ 179,96	

12. Informo que nesta data a empresa comprovou o Contrato Social (Doc. SEI 1551484), bem como sua regularidade fiscal e trabalhista, conforme documento SEI nº 1551488.

13. É entendimento pacificado em jurisprudência do Tribunal de Contas da União que a contratação de cursos abertos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal ocorre por inexigibilidade, conforme Decisão 439/1998. A contratação direta requerida atenderá à necessidade de capacitação dos servidores do CNJ, mediante aquisição de uma vaga integrante do conjunto de vagas, o que torna o curso economicamente viável aos cofres públicos. A aquisição do número de vagas pretendido nesta contratação é a opção mais vantajosa para a Administração Pública, em relação àquela consubstanciada na contratação de fornecedor para promover o curso de forma exclusiva para os servidores do CNJ.

14. Destaca-se que a referida solicitação de capacitação contempla as recomendações da Secretaria de Auditoria, proferidas na Informação nº 139/2013 - SCI/Presi/CNJ - Da Inscrição de Servidores em Cursos Abertos a Terceiros (1029802). Cabe ressaltar os itens 35 a 37 da referida Informação, que dissertam sobre a contratação de eventos externos por inexigibilidade, em razão da inviabilidade de competição e de fatores inerentes à ocorrência do evento, tais como o período do curso, a eventualidade, a possibilidade de demora ou a não realização posterior de evento similar.

15. Cumpre, por fim, salientar que, conforme art. 62 da Lei n. 8.666/93, o instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e **facultativo** nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. O §4º do dispositivo dispõe ainda que é **dispensável o "termo de contrato"** e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, **nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras**, inclusive assistência técnica.

15.1 Neste ponto vale destacar que, conforme Despacho DG 1533757, **pelo prazo de 60 dias, as contratações de cursos externos de capacitação serão autorizadas, excepcionalmente, ainda com fundamento na Lei n. 8.666/93, até que haja definição de novo fluxo deste tipo de contratação sob o pálio da Nova Lei de Licitações (Lei n. 14.133/2021).**

16. Ressalto que, em atendimento ao Relatório de Auditoria nº 2/2018, a Lista de Verificação SEDUC será juntada aos autos após informação de disponibilidade orçamentária.

17. Por fim, em atenção aos itens 13 a 15 do Despacho SAD 1557276, importante frisar que a SEDUC encaminhou os autos à SEGEC para: i) informar da existência de curso com conteúdo semelhante e com valor inferior ao pleiteado inicialmente; ii) questionar se o curso indicado seria compatível com as expectativas do curso inicialmente solicitado; iii) manifestação apenas para demonstrar no processo que todos os interesses, inclusive o interesse público, estavam sendo observado na contratação.

17.1. Conforme consta no Despacho SEDUC 1558785, em nenhum momento a SEDUC afirmou que os cursos eram idênticos ou impôs a SEGEC a realização de ação de capacitação diferente da inicialmente solicitada.

17.2. A SEDUC tem como competência promover a atualização/qualificação dos servidores do CNJ e não há interesse algum da unidade em dificultar ou impossibilitar ações de capacitação, principalmente por reconhecer a importância disso para o serviço público. Entretanto, no cumprimento de sua atividade a unidade se vê vinculada a diversas regras e princípios, razão pela qual, sempre que possível, busca encontrar cursos que atendam o interesse da unidade demandante e que tenham um menor impacto financeiro para administração. Por essa razão os autos foram encaminhados para manifestação da SEGEC.

17.3. Ante o exposto, constata-se que não houve, por parte da SEDUC, delegação de competência ou intenção de sobrecarregar a unidade solicitante, apenas buscamos realizar as atribuições da Seção de Educação.

18. Solicitamos que a unidade planeje com antecedência as ações de capacitação que serão solicitadas ao longo do ano, para que encaminhe tempestivamente, considerando a nova campanha iniciada pela SEQVT/SGP deste Conselho “urgência é exceção”, que tem o objetivo de chamar a atenção de toda a força funcional do órgão, despertando a responsabilidade e o sentimento de empatia com os(as) colegas de trabalho, conforme matéria na [Intranet](#).

19. Diante do exposto, remetemos os autos à AJU para análise dos dispositivos legais que norteiam a referida contratação.

20. Cumpre informar ainda que foi juntada aos autos a Lista de Verificação - SEDUC (1559672).

21. Após, favor retornar os autos para providências relativas a esta Seção.

Brasília, 11 de maio de 2023.

Juliana Almeida Costa Cronemberger

Chefe da Seção de Educação Corporativa



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA ALMEIDA COSTA CRONEMBERGER, CHEFE DE SEÇÃO - SEÇÃO DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA**, em 12/05/2023, às 16:35, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1559681** e o código CRC **CCACD776**.



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 - Lotes 5/6, Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF - sei.cnj.jus.br

PARECER - AJU

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI 04268/2023

Ementa: Solicitação de participação de servidor em evento externo de capacitação. Análise e manifestação da Assessoria Jurídica.

Senhora Assessora-Chefe,

Trata-se de análise preliminar à possível contratação direta do **Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda**, CNPJ: 10.498.974/0001-09, que promoverá o "**10º Contratos Week - Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos Administrativos**", no período de 12 a 16 de junho de 2023, com carga horária total de 30h, na modalidade presencial, em Foz do Iguaçu - Paraná, visando à participação dos servidores abaixo relacionados:

- 1) **Gabriel da Silva Oliveira**, matrícula 2011, Técnico Judiciário - Área Administrativa;
- 2) **Paula Machado Ribeiro**, matrícula 1915, Técnico Judiciário - Área Administrativa;
- 3) **Thiago de Andrade Marques**, matrícula 2336, Técnico Judiciário - Área Administrativa.

2. Em atendimento à determinação da Diretoria-Geral (0440990), verifica-se que foram juntadas aos autos as listas de verificação SEDUC (arquivo SEI 1559672).

3. Constan dos autos:

a) requerimento para aquisição de vaga no evento (1548370) e respectivos termos de compromisso, nos quais consta, também, a informação de que os servidores não participaram, nos últimos seis meses, de ação de treinamento e desenvolvimento custeada pelo CNJ, com o mesmo conteúdo programático do evento em comento, assim como os períodos de férias da participante (arquivos SEI 1548367, 1548368 e 1548369);

b) Relatório de lacunas de competência da unidade demandante (arquivo SEI 1551452);

c) Lista de Verificação da unidade demandante (arquivo SEI 1551449);

d) documentos hábeis à prova do estado de regularidade da fornecedora junto à Fazenda Nacional e à Justiça do Trabalho, bem como perante o FGTS (arquivo SEI 1551488);

e) ato constitutivo da prestadora selecionada (arquivo SEI 1551484);

f) currículos dos palestrantes (arquivo SEI 1551472);

g) notas de empenho comparativas (arquivo SEI 1551490);

h) e-mail de reserva de vagas (1551494);

i) pesquisa de mercado (arquivo SEI 1551496);

j) cotação de diárias e passagens (1551990);

k) Classificação de despesa (1559164);

l) Pré-empenho (1559304);

m) Despacho SEPOR (1559306)

- n) Lista de Verificação - SEDUC (arquivo SEI 1559672); e
- o) Informação SEDUC (1559681).

É o necessário a relatar.

ANÁLISE

4. Preliminarmente, destaca-se que a análise declinada no parecer da Assessoria Jurídica limita-se aos aspectos estritamente jurídicos e de regularidade formal do procedimento. Portanto, não são objeto de manifestação jurídica juízos de conveniência e oportunidade das autoridades competentes sobre a definição do objeto e da melhor maneira de atender à necessidade pública, bem como revisão e conferência de cálculos, fórmulas ou indicadores, tabelas, técnicas de avaliação ou medição, e outros aspectos alheios às atribuições e conhecimentos técnicos da função de assessoramento jurídico.

5. Por oportuno, registra-se que a Diretoria-Geral, a partir do Despacho DG 1349706, definiu que as contratações diretas efetivadas pelo CNJ, a partir de 1º/9/2022, deveriam observar a Nova Lei de Licitações -NLL (Lei n. 14.133/2021). Entretanto, por intermédio do Despacho 1533757, constante do processo SEI 09183/2022, foi autorizada a contratação de eventos externos de capacitação com fundamento na Lei n. 8.666/93 pelo prazo de 60 dias a contar de 11/04/2023, tendo em vista solicitação da Seção de Educação Corporativa (SEDUC) no Despacho 1529030.

6. Desse modo, no presente caso, verifica-se que o fluxo do processo segue, em essência, o previsto na Instrução Normativa CNJ n. 35/2015 (que regulamenta a participação de servidores do CNJ em ações de educação corporativa), o qual, em última análise, segue os preceitos da Lei n. 8.666/1993, já que as contratações de vagas em cursos externos de capacitação cuidam de inexigibilidade de licitação.

7. Pontua-se que o texto constante no *caput* do art. 25 da Lei 8.666/1993 (contratação direta por inexigibilidade) foi reproduzido no *caput* do art. 76 da Lei 14.133/2021, razão por que não se vislumbra qualquer óbice a que se proceda à presente contratação já com fundamento na novel legislação, sendo certo que essa inexigibilidade, de igual modo, configura hipótese para a qual não se aplica o Parecer Referencial n. 1/2019 (arquivo SEI 0801055).

8. A Seção de Educação Corporativa (SEDUC), responsável pelo planejamento e execução do Programa Anual de Ações de Educação Corporativa, em observância ao inciso VI, art. 19, IN n. 35, de 22 de junho de 2015, informou que não há previsão de realização de evento interno com o mesmo conteúdo programático no corrente ano. Quanto à oferta de outros eventos externos, a unidade realizou pesquisa de mercado (arquivo SEI 1551496) e não identificou, para o horizonte de três meses, contados desta data, oferta de qualquer outro evento externo com igual conteúdo, aprofundamento teórico ou mesma modalidade pretendida, conforme justificativa apresentada no item 3 da Informação SEDUC 1559681.

9. A SEDUC, no entanto, identificou possível curso similar ao solicitado (04132/2023), e encaminhou o processo para a unidade demandante para manifestação (Despacho 1555799). Em resposta, a Secretaria de Administração apresentou suas justificativas para a opção escolhida e reforçou que " embora o investimento seja maior, o valor agregado ao CNJ e aos servidores que atuam na unidade de contratos será revertido em forma de melhor prestação dos serviços públicos" (Despacho SAD 1557276). Desse modo, o não aproveitamento da oportunidade de atualização ora pleiteada pode resultar em prejuízo aos servidores e, conseqüentemente, à Administração.

10. Para a contratação direta na espécie, constam as seguintes considerações: a) houve orientação da Secretaria de Controle Interno do Conselho Nacional de Justiça (SCI/CNJ) no sentido de que "é possível a inscrição de servidores para participação em eventos abertos a terceiros (...) mediante adoção de procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação prevista no art. 25, caput, da Lei n. 8.666/93, em razão da inviabilidade de competição entre os possíveis fornecedores", se forem verificados determinados "fatores inerentes à ocorrência do evento tais como o período, a eventualidade, a possibilidade de demora ou a não realização posterior de evento similar" (arquivo SEI 1029802); e b) realizou-se pesquisa de preços do mesmo evento, praticados pela pretensa contratada em contratos administrativos firmados recentemente com outras pessoas jurídicas de direito público, sendo que o valor negociado para o CNJ ficou abaixo do valor médio do mesmo evento (1559681).

11. Observa-se que os conhecimentos abordados no evento guardam relação com as atribuições e competências da unidade, o que proporciona a atualização dos conhecimentos dos servidores, conforme estipulam os incisos I a III do art. 6º da IN CNJ n. 35/2015, *in verbis*:

Art. 6º A participação de servidor em ação de educação corporativa fica sujeita ao cumprimento das seguintes exigências:

I – justificativa da necessidade do evento;

II – vinculação do tema do evento às áreas de interesse, definidas no Programa Permanente de Educação Corporativa – PEC.

III – correlação do evento com as atribuições do cargo efetivo ou com as atividades desempenhadas pelo servidor quando no exercício de função comissionada ou cargo em comissão, e com as atividades desenvolvidas na sua unidade de lotação;

12. Ademais, certifica a SEDUC que (arquivo SEI 1519077):

9. Observa-se que os conhecimentos abordados no evento guardam relação com as atribuições e competências da unidade e proporcionarão uma atualização dos conhecimentos do servidor, conforme estipulam os incisos I e II do art. 6º, IN nº 35/2015 (Doc. SEI n. 1029796).

9.1 Ademais, mediante consulta ao Sistema de Gestão de Competências (Gestcom), o conteúdo do treinamento **abarca as lacunas de competência** da SEGEC: **Análise de Requerimentos de Repactuação:** Analisar os requerimentos de repactuação, equilíbrio econômico-financeiro e reajustes contratuais, de acordo com as normas e legislação vigentes, propondo aditamentos, quando for o caso; **Análise de Aditamento de Contratos:** Analisar as proposições de aditamento de contratos, de acordo com manuais e normas da instituição e legislação vigente; **Revisar Instrumentos contratuais:** Revisar minutas de convênios e acordos de cooperação técnica, de acordo com manuais, normas da instituição e legislação vigente; **Avaliar Garantias:** Avaliar garantias, conforme descrição contratual, observando o prazo de vigência, a legislação pertinente, bem como possíveis renovações e complementações legais; **Instruir Processos de Contratos:** Instruir processos relativos à celebração de contratos pelo Conselho, de acordo com as normas e a legislação vigente; **Elaborar Instrumentos contratuais:** Elaborar minutas de ajustes (decorrentes de inexigibilidade de licitação e/ou dispensa de licitação), e aditamentos contratuais, de acordo com manuais, normas da instituição e legislação vigente; entre outras (Doc. SEI n. 1551452).

13. De acordo com o *curriculum vitae* fornecido pela prestadora (arquivo SEI 1551472), o evento terá como palestrantes:

- 1) **PAULO REIS** Professor, Engenheiro Civil e Advogado
- 2) **LINDINEIDE CARDOSO** Servidora Pública Federal, Especialista em Licitações e Contratos
- 3) **RONNY CHARLES** Advogado da União
- 4) **EDUARDO GUIMARÃES** Mestre em Administração Pública
- 5) **RAFAEL SÉRGIO** Mestre em Direito e Doutorando em Ciências Jurídico-Políticas
- 6) **LUCIANO REIS** Doutor em Direito Administrativo
- 7) **CHRISTIANNE STROPPA** Especialista em Direito Processual Civil
- 8) **JOEL NIEBUHR** Doutor em Direito Administrativo
- 9) **MICHELLE MARRY** Consultoria Jurídica do MJSP
- 10) **PAULO ALVES** Servidor do Superior Tribunal de Justiça
- 11) **MÁRCIO MOTTA** Auditor Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União

12) **SIMONE ZANOTELLO** Auditor Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União

14. Conforme verificado na documentação acostada aos autos (arquivos SEI 1551490 e 1559681), o valor da hora-aula negociado para o CNJ ficou **abaixo** do valor médio cobrado pela empresa em relação a outras instituições. O valor total do investimento, após desconto oferecido pela empresa, será de **R\$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais)**, conforme Doc. SEI nº 1551480, referente às vagas pleiteadas.

15. Consta Despacho da Seção de Planejamento Orçamentário - SEPOR (1559306), informando sobre a disponibilidade orçamentária para atender a demanda, tendo sido emitido o documento 1559304.

16. No que se refere à higidez do **Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda**, verifica-se que o Estatuto Social foi comprovado (arquivo SEI 1551484), além da juntada aos autos de certidões negativas, para demonstração de sua regularidade fiscal e trabalhista (arquivo SEI 1551488). Não obstante, recomenda-se nova verificação da sua regularidade anteriormente à contratação, a fim de se confirmar que a situação atestada não foi alterada, haja vista que as informações contidas nas certidões que verificam a regularidade, apesar de vigentes no momento da presente análise, expirarão com o decurso do tempo.

17. Observa-se que o evento, na modalidade presencial, ocorrerá em **Foz do Iguaçu - Paraná, no período de 12 a 16 de junho de 2023**, o que ensejará despesas com passagens, deslocamento e hospedagem. Embora conste dos autos consulta ao setor competente acerca dos valores que seriam despendidos em caso de autorização de pagamento de diárias e de despesas com o deslocamento, a emissão de passagens e o ressarcimento de desembolso com transporte (arquivos SEI 1551990 e 1551992), sugere-se a juntada de informação acerca da existência de dotação orçamentária para tanto, com a vistas a subsidiar a eventual tomada de decisão por parte do Diretor-Geral, autoridade competente para a autorização desses benefícios.

18. Faz-se necessário, outrossim, que os servidores aponham ciência nos autos de que a participação no evento, ainda que em dia e horário que excedam à jornada de trabalho, não confere direito à percepção de pagamento por serviço extraordinário (art. 7º, §3º da IN 35/2015).

19. Por fim, destaca-se que a análise em curso se limita aos aspectos estritamente jurídicos e de regularidade processual/procedimental da matéria proposta. O exame em curso não contempla crítica acerca dos juízos de valor que: a) identificaram e mensuraram a necessidade pública; b) definiram a melhor solução para atendimento àquela necessidade pública identificada e mensurada.

CONCLUSÃO

20. Ante o exposto, observados os parágrafos 16 a 18, **opina-se pela possibilidade de contratação direta do Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda**, CNPJ: 10.498.974/0001-09, que promoverá o "**10º Contratos Week - Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos Administrativos**", no período de 12 a 16 de junho de 2023, com carga horária total de 30h, na modalidade presencial, em Foz do Iguaçu - Paraná, visando à participação dos servidores abaixo relacionados:

- 1) Gabriel da Silva Oliveira, matrícula 2011, Técnico Judiciário - Área Administrativa;
- 2) Paula Machado Ribeiro, matrícula 1915, Técnico Judiciário - Área Administrativa;
- 3) Thiago de Andrade Marques, matrícula 2336, Técnico Judiciário - Área Administrativa.

É o parecer.

Laíze Carvalho Palhano Xavier de Souza

Assessora Jurídica

Senhor Diretor-Geral,

Estou de acordo com os termos do parecer supra. Seguem os autos para consideração de Vossa Senhoria.

Ana Luiza Gama Lima de Araújo

Assessora-Chefe

AJU/DG/CNJ



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA GAMA LIMA DE ARAÚJO, ASSESSORA-CHEFE - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 16/05/2023, às 17:15, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LAIZE CARVALHO PALHANO XAVIER DE SOUZA, TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA**, em 16/05/2023, às 17:16, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1561676** e o código CRC **F0D15AF8**.



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - Brasília/DF - CEP 70070-600
www.cnj.jus.br

DESPACHO

Senhor Secretário de Gestão de Pessoas em Substituição,

1. Trata-se de solicitação da Seção de Gestão de Contratos (SEGEC) para a participação dos servidores listados abaixo na **10ª Edição do Contratos Week - Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos Administrativos** ministrada pelo **Instituto Negócios Públicos do Brasil - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA** (1548370; 1548358).

Gabriel da Silva Oliveira	Matrícula n. 2011
Paula Machado Ribeiro	Matrícula n. 1915
Thiago de Andrade Marques	Matrícula n. 2336

1.1 O evento será **ofertado na modalidade presencial**, no período de **12 a 16 de junho de 2023**, em **Foz do Iguaçu - Paraná**, com carga horária total de **30 horas** (1548358).

2. De acordo com o Formulário de Solicitação de Participação em Evento Externo, a unidade solicitante apresentou as seguintes evidências que justificam a capacitação:

Formulário SEGEC n. 1548370

a) A compreensão das mudanças nas regras de contratação, como a obrigatoriedade de utilização de sistemas eletrônicos para monitoramento e fiscalização dos contratos;

b) É importante estar atualizado sobre essas mudanças para garantir que os contratos sejam realizados de acordo com as novas regras;

c) Prevenção de erros e irregularidades: o desconhecimento das novas regras da Nova Lei de Licitações pode levar a erros e irregularidades no processo de contratação, o que pode gerar prejuízos financeiros e danos à imagem do órgão;

d) Aumento da importância do gerenciamento de contratos: a Nova Lei de Licitações traz maior ênfase no gerenciamento dos contratos, que deve ser feito de forma mais rigorosa e eficiente. Os servidores precisam estar capacitados para gerenciar os contratos de forma adequada, utilizando os sistemas eletrônicos disponíveis para monitorar a execução dos contratos e evitar problemas;

e) Inclusão de cláusulas obrigatórias: a Nova Lei de Licitações estabelece uma série de cláusulas obrigatórias nos contratos, como a previsão de mecanismos de solução de controvérsias e a exigência de seguro-garantia para garantir a execução do contrato;

f) Regras claras para a rescisão contratual: a Nova Lei de Licitações estabelece novas regras para a rescisão dos contratos, com clareza em relação aos motivos e procedimentos a serem adotados. Os servidores desta Seção precisam estar capacitados para aplicar essas novas regras em caso de rescisão contratual, garantindo a segurança jurídica e a transparência do processo; e

g) Atendimento às exigências dos órgãos de controle: a capacitação voltada à Nova Lei de Licitações permite que os servidores tenham condições de atender às exigências dos órgãos de controle, como o Tribunal de Contas da União (TCU), que fiscalizam a execução dos contratos.

3. Conforme o Despacho n. 1559306 da Seção de Planejamento Orçamentário (SEPOR), há disponibilidade orçamentária para a participação dos servidores no referido evento.

4. Ademais, a Assessoria Jurídica (AJU) se manifestou, por meio de Parecer (1561676), no sentido de que **há possibilidade de contratação direta mediante inexigibilidade de licitação**.

4.1. Ainda ao exposto no Parecer, referente ao parágrafo 17, demonstra-se a existência de dotação para diárias e passagens conforme Despacho n. 1564353 da Seção de Passagens e Diárias (SEPAD).

4.2 Cabe destacar que, conforme o Despacho n. 1533757 da Diretoria-Geral (DG), **pelo prazo de 60 dias, as contratações de cursos externos de capacitação serão autorizadas, excepcionalmente, ainda com fundamento na Lei n. 8.666/1993, até que haja definição de novo fluxo desse tipo de contratação sob o pálio da Nova Lei de Licitações (Lei n. 14.133/2021)**.

4.3. Expõe-se que as certidões de regularidade emitidas pelo Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda., necessárias para a contratação com a Administração Pública estão aptas e em validade. Nesse sentido, demanda-se à empresa que se mantenha em regularidade em todo curso processual e contratual, haja vista a possibilidade de apresentação de novas certidões futuramente.

5. Ressalta-se que o valor do investimento referente à participação de **cada servidor no evento é de R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais)**, perfazendo um total de **R\$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais)**.

6. Ante o exposto, encaminho os autos para análise com vistas em:

a) **declarar a inexigibilidade** do procedimento licitatório, caso esteja de acordo com a participação dos servidores no evento em tela; e

b) submeter os autos à Diretoria-Geral para **ratificação** do ato de inexigibilidade, **aprovação** da despesa no valor total de **R\$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais)** e **autorização** da contratação da entidade promotora, com posterior envio dos autos à Seção de Compras (SECOM) para publicação do ato de inexigibilidade e, por fim, remessa à Seção de Execução Orçamentária e Financeira (SEORF), para emissão da nota de empenho em favor da referida entidade.

Respeitosamente,

Juliana Almeida Costa Cronemberger

Chefe da Seção de Educação Corporativa

Senhor Diretor-Geral,

1. Por coadunar com o teor da Informação SEDUC n. 1559681, com o Parecer AJU (1561676) e com os termos do Despacho supra, **declaro a inexigibilidade da licitação** para a contratação do **Instituto Negócios Públicos do Brasil - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA**, para ofertar a **10ª Edição do Contratos Week - Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos Administrativos, com fundamento no art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI, da [Lei n. 8.666/1993](#)**.

2. Diante do exposto, submeto os autos a Vossa Senhoria para, caso esteja de acordo:

i) **ratificar** a inexigibilidade do procedimento licitatório;

ii) **aprovar** a despesa equivalente a **R\$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais)**. Cabe destacar que **o evento será na modalidade presencial em Foz do Iguaçu - Paraná**, portanto haverá custos de hospedagens, deslocamentos e passagens. Ainda, já restou demonstrado Despacho SEPAD n. 1564353 destes autos a disponibilidade orçamentária para tal despesa; e

iii) **autorizar** a contratação da entidade promotora do evento com posterior encaminhamento dos autos à Secretaria de Administração (SAD), para publicação do ato de inexigibilidade, e, por fim, remessa à Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF) para emissão da nota de empenho em favor da referida entidade.

Respeitosamente,

João D'arc Ramos de Oliveira

Secretário de Gestão de Pessoas em Substituição



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO D'ARC RAMOS DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO EM SUBSTITUIÇÃO - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 22/05/2023, às 18:48, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1566950** e o código CRC **90AEE281**.



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - Brasília/DF - CEP 70070-600
www.cnj.jus.br

DESPACHO

1. Trata-se de solicitação da Seção de Gestão de Contratos (SEGEC) para a participação dos servidores Gabriel da Silva Oliveira, Paula Machado Ribeiro e Thiago de Andrade Marques na 10ª Edição do Contratos Week - Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos Administrativos ministrada pelo Instituto Negócios Públicos do Brasil - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA (1548370; 1548358).

2. Considerando o teor do Parecer AJU 1561676, bem como do Despacho SEDUC 1566950, **ratifico** a inexigibilidade do procedimento licitatório, com base no art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI, da [Lei nº 8.666/1993](#), **aprovo** a realização da despesa no valor de R\$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais) e **autorizo** a contratação do Instituto Negócios Públicos do Brasil - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA, com vistas à participação dos aludidos servidores na 10ª Edição do Contratos Week - Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos Administrativos.

3. À Secretaria de Administração (SAD), com vistas à Seção de Compras (SECOM), para publicação do ato de inexigibilidade de licitação.

4. À Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF), para emissão de nota de empenho.

5. À Seção de Gestão de Contratos (SEGEC), com vistas aos aludidos servidores, para elaboração da requisição de Passagens e Diárias e posterior envio à Seção de Diárias e Passagens (SEPAD).

6. À SEPAD, para ciência.

Johanness Eck

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **JOHANNESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA-GERAL**, em 23/05/2023, às 18:48, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1569095** e o código CRC **B383865C**.

Data e hora da consulta: 26/05/2023 12:46
Usuário: ***.823.221-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
40003	CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
07.421.906/0001-29	SAF SUL QUADRA 2 LOTES 5/6	70070-600
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	2326-4921, 2326-5152, 2326-5151,5136

Ano	Tipo	Número	Pré-empenho
2023	NE	250	2023PE000210

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167508	1000000000	339039	-	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
24/05/2023	Ordinário	04268/2023	-	14.250,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
10.498.974/0001-09	INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUD	83005-010
Endereço	UF	Telefone
IZABEL A REDENTORA 2356 EDIF LOEWEN CENTRO	PR	
Município	UF	Telefone
CURITIBA	PR	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
94	INEXIGIBILIDADE	25	-	II	-
Ato Normativo					
LEI 8.666 / 1993					

Descrição

04268/2023. EVENTO EXTERNO DE CAPACITAÇÃO - CURSO: 10º CONTRATOS WEEK-SEMANA NACIONAL AVANÇADOS EM CONTRATOS ADMINISTRATIVOS .
CONFORME DESPACHO 1569095-DG .

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	24/05/2023 14:10:23	Alteração

Data e hora da consulta: 26/05/2023 12:46

Usuário: ***.823.221-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	14.250,00

Subelemento 48 - SERVIÇO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	EVENTO EXTERNO DE CAPACITAÇÃO - CURSO: 10º CONTRATOS WEEK-SEMANA NACIONAL AVANÇADOS EM CONTRATOS ADMINISTRATIVOS . DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME INFORMAÇÃO SEDUC 1558785.	14.250,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24/05/2023	Inclusão	1,00000	14.250,0000	14.250,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

SILVIA MARIA GUAPINDAIA PEIXOTO

***.701.217-**

24/05/2023 14:10:23

Gestor Financeiro

WERNNE PEREIRA E SILVA

***.924.564-**

24/05/2023 13:46:31